

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Discriminação de atos praticados por militares ofensivos à honra pessoal ou ao decoro da classe – Lei nº 22.504, de 31/5/2017**

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Origem: Deputado Cabo Júlio.

A Lei nº 22.504, de 2017, acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado para discriminar quais condutas poderão ser reputadas como transgressões que afetem a honra pessoal e o decoro da classe e darão azo à instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do militar acusado de sua prática.

O Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado – CEDM – tem por finalidade definir, especificar e classificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas a sanções disciplinares, conceitos, recursos, recompensas, bem como regulamentar o Processo Administrativo-Disciplinar e o funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade – CEDMU.

Durante a tramitação, a Comissão de Administração Pública destacou que a especificação das condutas reputadas como infracionais afasta a possibilidade de desconhecimento de sua obrigatoriedade pelos militares estaduais

Por seu turno, a Comissão de Segurança Pública ressaltou que a lei modificativa aperfeiçoa o CEDM, pois cria parâmetros objetivos para que sejam apurados os fatos, garantindo-se o devido processo legal.

A norma pretende reduzir a possibilidade de instauração arbitrária de processos administrativos sancionatórios previstos no CED mediante a descrição das condutas de policiais militares que se qualificariam como transgressões que ofendem a honra pessoal e o decoro da classe e justificariam a instauração de processo disciplinar sancionatório. Além disso, visa concretizar o

princípio da segurança jurídica e densificar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa e da igualdade, que também socorrem os militares do Estado.

GCT/GDC/ENP/Rev